



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Municipal nº 131 de 17 de novembro de 2015, declaramos que nos doze meses (01/01/2022 a 31/12/2022), a Prefeitura Municipal de Ibatiba/Es não realizou contratações emergenciais.

Ibatiba/ES, 12 de janeiro de 2022.